



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1673A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1673A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.280, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.209, de 12 de dezembro de 2023 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.347.239,27 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 04 Seção de Comunicação
35 04.121.0002.2005.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 01 Divisão de Administração Geral
41 04.122.0003.2006.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 10.857,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
42 04.122.0003.2006.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 3.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
63 04.452.0023.2248.0001 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS 3.242,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 02 Divisão de Tecnologia da Informação
73 04.122.0003.2012.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2.520,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 03 Divisão de Pessoal e Recrutamentos
83 04.128.0003.2013.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 05 Divisão de Cultura
91 13.392.0003.2016.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 6.290,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
94 13.392.0003.2016.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12.494,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 08 Base do Corpo de Bombeiros de Promissão
104 06.182.0003.2018.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 4.827,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
✘ 106 06.182.0003.2018.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 16.090,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 Secretaria Municipal de Fazenda
125 04.123.0003.1025.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 41.275,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
130 04.123.0003.2026.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2.722,31
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 Divisão de Educação Básica
178 12.361.0005.2033.0002 PROMISSÃO EDUCADA 8.430,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
184 12.361.0005.2035.0000 PROMISSÃO EDUCADA 57.964,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
185 12.361.0005.2035.0000 PROMISSÃO EDUCADA 292.601,84
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1673A

Página 3 de 10

188 12.361.0005.2112.0000 PROMISSÃO EDUCADA 23.310,00	PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00	01 TESOIRO
01 TESOIRO	310 000 SAÚDE-GERAL
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	332 10.122.0023.2248.0004 MANUTENÇÃO DE
203 12.365.0005.2042.0002 PROMISSÃO EDUCADA 17.722,10	PRÓPRIOS PÚBLICOS 5.870,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
01 TESOIRO	DECORRENTES F.R.: 0 01 00
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	01 TESOIRO
02 05 04 Administração de Convênios Diversos - Educação	310 000 SAÚDE-GERAL
259 12.361.0005.2036.0000 PROMISSÃO EDUCADA 843.675,21	02 06 02 FMS - Atenção Básica
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 02 00	341 10.301.0007.2059.0000 PROMISSÃO SAUDÁVEL 264.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ F.R.: 0 01 00
220 001 Transp. Escolar - Ens. Fundamental	01 TESOIRO
02 05 06 Departamento Municipal de Abast. e Alimentação	310 000 SAÚDE-GERAL
299 12.306.0005.2020.0001 PROMISSÃO EDUCADA 1.835,00	349 10.301.0007.2064.0000 PROMISSÃO SAUDÁVEL 237.951,96
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA F.R.: 0 05 00
01 TESOIRO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
110 000 GERAL	313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE
302 12.306.0005.2020.0001 PROMISSÃO EDUCADA 5.000,00	355 10.301.0007.2174.0000 PROMISSÃO SAUDÁVEL 493.333,05
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA F.R.: 0 05 00
01 TESOIRO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
110 000 GERAL	300 001 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
303 12.306.0005.2022.0000 PROMISSÃO EDUCADA 311.402,66	02 07 01 FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	421 08.243.0008.1202.0001 CIDADE ASSISTIDA 60.000,00
01 TESOIRO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 06 00
110 000 GERAL	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
304 12.306.0005.2023.0000 PROMISSÃO EDUCADA 48.706,60	500 021 FUNCAD- FD MUN.CRI e ADOL._CMDCA- DOAÇÕES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00	462 08.244.0008.2054.0000 CIDADE ASSISTIDA 9.518,22
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00
<input checked="" type="checkbox"/> 220 002 Merenda Esc. Ens. Fund. - Estado	01 TESOIRO
305 12.306.0005.2024.0000 PROMISSÃO EDUCADA 31.510,49	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00	477 08.244.0008.2091.0000 CIDADE ASSISTIDA 12,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
200 007 Merenda Escolar - FNDE- PNAC/PNAE	01 TESOIRO
02 06 01 FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
329 10.122.0007.2111.0000 PROMISSÃO SAUDÁVEL 15.821,00	02 08 01 Coordenadoria de Esportes e Lazer
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	507 27.812.0009.2104.0000 DIVISAO ESPORTES E LAZER 16.617,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO
	110 000 GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1673A

Página 4 de 10

510 27.812.0009.2104.0000 DIVISAO ESPORTES E LAZER 2.452,00	110 000 GERAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 0	579 20.606.0011.2116.0000 PROMISSÃO AGRÍCOLA 3.320,00
01 TESOURO	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
110 000 GERAL	01 TESOURO
513 27.812.0023.2248.0007 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS 3.096,00	110 000 GERAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	584 20.606.0023.2248.0006 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS 133.465,00
01 TESOURO	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES F.R.: 0 01 00
110 000 GERAL	01 TESOURO
<input checked="" type="checkbox"/> 02 09 01 Coordenadoria de Fiscalização de Obras	110 000 GERAL
518 15.451.0010.2107.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA 2.890,00	02 11 02 Seção Agrícola
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	586 20.606.0011.1174.0000 PROMISSÃO AGRÍCOLA 4.680,00
01 TESOURO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
110 000 GERAL	01 TESOURO
02 09 02 Divisão de Obras	110 000 GERAL
520 15.451.0010.1047.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA 32.286,03	587 20.606.0011.2117.0000 PROMISSÃO AGRÍCOLA 28.166,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO	01 TESOURO
110 000 GERAL	110 000 GERAL
533 15.451.0010.2108.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA 750,00	589 20.606.0011.2117.0000 PROMISSÃO AGRÍCOLA 35.861,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
01 TESOURO	01 TESOURO
110 000 GERAL	<input checked="" type="checkbox"/> 110 000 GERAL
534 15.451.0010.2121.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA 5.001,85	02 11 07 Departamento Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	592 18.541.0017.2113.0000 ADM. AMBIENTAL PROMISSÃO 9.053,00
01 TESOURO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
130 001 Manutenção conv. CIDE	01 TESOURO
02 09 03 Divisão de Serviços	110 000 GERAL
539 15.451.0010.2109.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA 4.032,00	595 18.541.0017.2113.0000 ADM. AMBIENTAL PROMISSÃO 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
01 TESOURO	01 TESOURO
110 000 GERAL	110 000 GERAL
541 15.451.0010.2109.0000 PROMISSÃO ORGANIZADA 83.478,00	02 12 01 Divisao de Transporte
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00	605 26.782.0015.2110.0000 TRANSPORTE MUNICIPAL DE PROMISSÃO 477,08
01 TESOURO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
110 000 GERAL	01 TESOURO
542 15.451.0010.2248.0005 PROMISSÃO ORGANIZADA 25.605,60	110 000 GERAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	02 13 01 Divisão de Negocios Juridicos
01 TESOURO	614 03.091.0016.2166.0000 ADM DOS NEGOCIOS JURIDICOS - PREFEITURA 6.896,45
110 000 GERAL	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00
02 11 01 Seção de Administração e Projetos	01 TESOURO
576 20.606.0011.2116.0000 PROMISSÃO AGRÍCOLA 9.942,00	110 000 GERAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00	
01 TESOURO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1673A

Página 5 de 10

615 03.091.0016.2166.0000 ADM DOS NEGOCIOS JURIDICOS - PREFEITURA 6.188,82

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.347.239,27

Fontes de Recurso

01 00 1.632.061,96

02 00 892.381,81

05 00 762.795,50

06 00 60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 23 de outubro de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.285, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre cessão de uso de bens móveis públicos à Delegacia de Polícia do Município de Promissão e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada à **DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.236.548/0063-99, com sede na Avenida Pedro de Toledo, 52, Centro, nesta cidade de Promissão, Estado de São Paulo, CEP nº 16.370-000, o uso dos bens móveis descritos a seguir:

I - Aparelho de ar condicionado, modelo SPLIT HW, INVERTER LIV TOP, 220 volts, da marca AGRATTO, com 18.000 BTUs, patrimônio 27006;

II - Aparelho de ar condicionado, modelo SPLIT HW, INVERTER LIV TOP, 220 volts, da marca AGRATTO, com 18.000 BTUs, patrimônio 27007.

§ 1º. Os bens descritos nos incisos I e II do artigo 1º serão utilizados exclusivamente pela Delegacia de Polícia do Município de Promissão.

§ 2º. O autorizatário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento e Compromisso, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º. A autorização de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, que cessará mediante notificação unilateral do

Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 13 de novembro de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

*“Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO** e a **DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, nos termos do Decreto nº 7.285/2024”.*

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, pessoa jurídica de direito público com sede em Promissão, SP, à Av. Pedro de Toledo, 386, inscrito no CNPJ sob número 44.558.856/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal **ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado nesta cidade à Rua São Paulo, 429, portador da cédula de identidade 20.424.418-3-SP e inscrito no CPF sob número 171.697.408-93, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado **DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.236.548/0063-99, com sede na Avenida Pedro de Toledo, nº 52, Centro, nesta cidade de Promissão, SP, representada pelo Delegado de Polícia Titular, Dr. Luciano Faleiro Rezende, portador do RG. 45.942.607 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 377.952.278-05, domiciliado no sobredito endereço, doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo objetiva regularizar a cessão de uso de bem público a título precário, dos seguintes móveis: 01 (um) aparelho de ar condicionado, modelo SPLIT HW, INVERTER LIV TOP, 220 volts, da marca AGRATTO, com 18.000 BTUs, patrimônio nº 27006; 01 (um) aparelho de ar condicionado, modelo SPLIT HW, INVERTER LIV TOP, 220 volts, da marca AGRATTO, com 18.000 BTUs, patrimônio nº 27007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de validade da presente cessão é de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais períodos, automaticamente, não havendo manifestação em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO: O bem descrito neste termo destina-se exclusivamente ao uso do **AUTORIZATÁRIO**, sendo expressamente proibido cedê-lo, no todo ou em parte, bem como transferir a terceiros, ainda que provisoriamente, os direitos decorrentes deste instrumento, sem expressa autorização do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES AO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1673A

Página 6 de 10

CESSIONÁRIO: É expressamente proibido fazer alterações estruturais no bem sob autorização. Ao descumprir quaisquer determinações do presente termo, além das penas previstas na legislação sobre a espécie, o móvel reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: A presente cessão de uso é de caráter gratuito, sem ônus recíprocos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: O **AUTORIZATÁRIO** responsabiliza-se: I - pela conservação e integridade do objeto, respeitada sua natureza e destinação específica; II - por danos causados a terceiros ou ao Município; III - proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública, decorrentes do uso apropriado do bem; IV - por infrações advindas da utilização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO: O **CEDENTE** exercerá, por meio dos seus prepostos, amplo controle sobre a utilização do objeto. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao **CEDENTE**. § 1º - À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção fará cessar a irregularidade. § 2º - A redestinação importará na rescisão imediata deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO: O presente termo também poderá ser rescindido: I - Antes de esgotar o prazo de vigência, mediante acordo expresso e **ACEITE** do **CESSIONÁRIO**. II - Por iniciativa do Poder Executivo, a qualquer momento, caso o **CESSIONÁRIO**: a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, os direitos decorrentes deste pacto, ou delegue a outrem a incumbência pelas obrigações ora consignadas, sem prévia e expressa autorização do **CEDENTE**; b) atue com culpa ou dolo, simulação ou fraude, na execução desta cessão de uso; c) por razão de relevante interesse público; d) eventualmente, se a Cessionária deixar de existir.

CLÁUSULA NOVA - FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Promissão, 13 de novembro de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL
DR. LUCIANO FALEIRO REZENDE
DELEGADO DE POLÍCIA
DEL. POL. MUN. PROMISSÃO
AUTORIZATÁRIO

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

DECRETO Nº 7.288, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.289, de 27 de novembro de 2024 e da outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 Seção de Administração e Projetos
724 20.606.0011.1303.0000 PROMISSÃO AGRÍCOLA
80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-
VINCULADOS

100 097 PROJ COZINHALIMENTO
PROC.SEI007.00024281

725 20.606.0011.2338.0000 PROMISSÃO AGRÍCOLA
10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-
VINCULADOS

100 097 PROJ COZINHALIMENTO
PROC.SEI007.00024281

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 90.000,00

Fontes de Recurso

02 00 90.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 28 de novembro de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.291 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal à Senhora **Eliana de Paula Carpi Silva** e dá outras providências.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1673A

Página 7 de 10

Processo Administrativo nº 531/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à **ELIANA DE PAULA CARPI SILVA**, portadora do RG. 33.809.167-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 306.611.698-04, residente na Rua das Camélias, nº 160, Jardim das Flores, neste município de Promissão, Estado de São Paulo, o uso do próprio municipal, constituído de espaço (sala) existente na Quadra Municipal “Adelino Pereira Dutra”, localizada no Jardim São João, de segunda-feira a sábado, das 7h às 18h.

§1º A área descrita no artigo 1º será utilizada para realização do “PROJETO MULHERES CHAMADAS PARA UM SÓ PROPÓSITO”, através do qual serão ministrados cursos de corte-costura, trabalhos em EVA, pinturas em tecido, oficinas de pipas, dentre outros.

§2º O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, não havendo oposição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 03 de dezembro de 2024.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(ANEXO AO DECRETO Nº 7.291 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024)

Por este instrumento particular de Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, **ELIANA DE PAULA CARPI SILVA**, portadora do RG. 33.809.167-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 306.611.698-04, residente na Rua das Camélias, nº 160, Jardim das Flores, neste município de Promissão, Estado de São Paulo, a título de permissão de uso outorgada pelo decreto supracitado, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se e responsabilizando-se a:

1. Promover todos os atos necessários para manter a área sempre adequada aos usos permitidos, notadamente no que tange às normas urbanísticas, de segurança, vizinhança, de transportes e sanitárias.

2. Defender a área de todo e qualquer ato de turbação ou esbulho.

3. Não ceder, no todo ou em parte, o imóvel ou seu uso, salvo por meio de regular processo de pedido de transferência, que ficará a critério da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

4. Comunicar à Prefeitura Municipal qualquer evento danoso ao imóvel, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebe.

5. Desocupar o imóvel, no prazo de 90 (noventa) dias, quando solicitado pelo Município, livre de pessoas e coisas.

6. Responsabilizar-se administrativa, civil e criminalmente, por todo e qualquer evento danoso decorrente do uso do bem ora recebido, durante o período de exercício da permissão de uso.

7. Não edificar sobre o próprio municipal.

8. Não criar obstáculos, em hipótese alguma, à ação dos fiscais do Município.

Declara o permissionário estar ciente de que a permissão de uso em apreço é outorgada a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a qualquer tempo a juízo da Administração, sem que lhe caiba qualquer direito, inclusive à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal.

Declara o permissionário, ainda, estar ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das obrigações aqui assumidas implicará na cassação da permissão de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação e restituição do imóvel.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Promissão, 03 de dezembro de 2024.

ELIANA DE PAULA CARPI SILVA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1673A

Página 8 de 10

Outros Atos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Segue resultado final de projetos contemplados:

CATEGORIA 01 - Realização de projetos editais para estímulo, fomento, produção e difusão de arte e cultura, para todas as áreas e linguagens artísticas (música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, hip hop, literatura, etc.)

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA
1	Mutirão de Graffiti	Jeferson Arruda Silva Paixão MEI	1
2	BAILÃO DO PERFEISOM	Sonia de Moraes Garcia	1
3	Zé das Facas	Rafael Augusto Gomes	1
4	Histórias de Promissão	Juliano Jader de Souza Oliveira	1
5	Violas Prometidas	Rafael Cardim Bernardes	1
6	Memórias de Terra e Luta - A Agrovila Birigui	Lucimara Contel Evangelista MEI	1
7	Nós Alimentamos o Mundo Todo	Gustavo Nobre Berlofa	1
8	SOM E ALMA	Gabriela Marques Puga Garcia	1
9	Boteco do Skema 3	Wesley Guilherme de Moraes Garcia	1
10	Documentário: Promissão, uma cidade musical	Fernando Ferreira Alves MEI	1

CATEGORIA 02 – Realização de exposições, festivais, festas populares, feiras nas áreas de economia criativa e nas diversas áreas e linguagens artísticas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1673A

Página 9 de 10

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA
1	Festival de Graffiti "Mão na Lata" 4ª Edição	Jeferson Arruda Silva Paixão MEI	2
2	Festival Flor-e-Ser - 10ª Edição	Juliana Gomes da Silva Foz MEI	2
3	Promissão Anime Fest	Cleyton Hideaki Okuda	2
4	Arraiá Metal	Rafael Cardim Bernardes	2
5	RESPIRANDO RAP	Lucas Alves de Oliveira	2
6	FEIRA DE PRESENTES PERSONALIZADOS E ARRANJOS DE BALÕES.	Mariana Macedo de Souza	2

CATEGORIA 03 - Projetos culturais a serem realizados por coletivos/grupos com base comunitária.

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA
1	Festa da partilha da Companhia "Três Reis do Oriente"	Lidiane Aparecida da Silva COLETIVO SEM CNPJ	3
2	Batalha da Promessa	Jeferson Arruda Silva Paixão COLETIVO SEM CNPJ	3

CATEGORIA 04 - Realização de atividades formativas para produtores, técnicos, agentes culturais públicos e privados, artistas e público em geral nas diversas áreas e linguagens artísticas.

	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA
1	Oficina de Carteira com bucha vegetal e fibra de coco	Josefa Franco Donadon	4
2	Mãos que tecem histórias: Design + Artesanato	Juliana Gomes da Silva Foz MEI	4
3	Mulheres do Campo Conectadas	Erika Fernanda Leme Silva	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1673A

Página 10 de 10

4	Oficina Tags no Sticker	Jeferson Arruda Silva Paixão MEI	4
5	Oficina de Iniciação à Dança do Ventre	Lucimara Contel Evangelista MEI	4
6	Curso de Áudio Profissional	Samuel Silverio Simon MEI	4
7	CURSO DE BORDADO EM CHINELOS	Mariana Macedo de Souza	4
8	Curso Livre de Expressividade da Voz em Cena	Marcelo Augusto Silva Rocha	4
9	Projeto de Capacitação de Educadores para Atendimento Psicossocial	Giovana Aline de Souza Oliveira	4
10	Oficina de Edição de vídeos em smartphones	Fernando Ferreira Alves MEI	4

Os proponentes/projetos relacionados acima, deverão aguardar convocação para assinatura do Termo de Execução. Assinam, os integrantes da Comissão:

11/12/2024.

Documento assinado digitalmente
JOSE AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE
Data: 04/12/2024 09:09:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE

Documento assinado digitalmente
ANDRESSA CAROLINI FRANCELINO
Data: 03/12/2024 22:00:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRESSA CAROLINI FRANCELINO

Documento assinado digitalmente
ZAIRA DOS SANTOS
Data: 03/12/2024 12:00:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ZAIRA DOS SANTOS